



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari s/n – Jd. Santa Marcelina – CEP 13.100-105 – Campinas/SP
Tel: (019) 3254-2117/2329/2452 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagros@agricultura.gov.br

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 031/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO-SP E A EMPRESA VSA CONSTRUTORA LTDA - ME.

A União, por intermédio do(a) **Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO-SP**, com sede no(a) Rua Raul Ferrari – S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas / Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor **ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Coordenador do LANAGRO-SP nomeado(a) pela Portaria nº 416, de 03 de Junho de 2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U de 04 de Junho de 2009, inscrito(a) no CPF nº 265.194.768-70, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.550.680-8, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa **VSA Construtora Ltda - Me** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **12.443.265/0001-43**, sediado(a) na **Avenida Silvano Faria, nº 882, Centro, em Promissão/SP, CEP: 16370-000**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Vanderlei Martin Salinas**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **4.586.437-0**, e CPF nº **383.598.328-89**, tendo em vista o que consta no Processo Nº 21043.000081/2016-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 025/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviço Comum de Engenharia – Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para Elaboração de Projeto S.P.D.A - Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica e Adequação da Rede de Média e Baixa Tensão a norma regulamentadora NR10, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 02/01/2017 e encerramento em 16/02/2017.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari s/n – Jd. Santa Marcelina – CEP 13.100-105 – Campinas/SP
Tel: (019) 3254-2117/2329/2452 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

2.3. A execução dos serviços será iniciada 02/01/2017, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 2016/130102

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho:108028

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviço de Terceiros – Pessoa Física

PI: LANAGROSDA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SÉXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari s/n – Jd. Santa Marcelina – CEP 13.100-105 – Campinas/SP
Tel: (019) 3254-2117/2329/2452 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari s/n – Jd. Santa Marcelina – CEP 13.100-105 – Campinas/SP
Tel: (019) 3254-2117/2329/2452 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

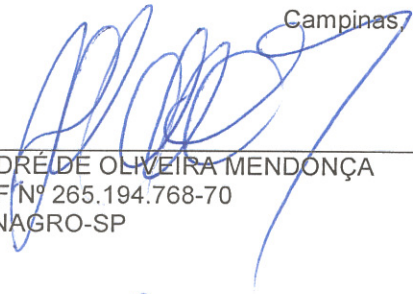
12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campinas – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campinas, dezenove de Dezembro de 2016.



ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA
CPF Nº 265.194.768-70
LANAGRO-SP



VANDERLEI MARTIN SALINAS
CPF Nº 383.598.328-89
VSA CONSTRUTORA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:



MARCIA OLIVEIRA PARREIRA
CPF Nº 882.803.498-04
LANAGRO-SP



VITOR MARTIN SALINAS
CPF Nº 383.598.318-07
VSA CONSTRUTORA LTDA - ME



SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS EXTRATO DE PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Projeto de Cooperação Técnica; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa); Agência Brasileira de Cooperação (ABC-MRE); Agência Peruana de Cooperação Internacional (APCI); Projeto Especial Binacional de Desenvolvimento Integral da Bacia do Rio Putumayo (PEDICP); e Projeto Especial Pichis Palcazú (PEPP). Objeto: Fortalecimento de capacidades locais para o manejo e aproveitamento sustentável de espécies madeiras e não madeiras de florestas comunitárias nas Bacias do Yavari e do Purús. Valor global: USD167.720,00. Vigência: 24 meses; Data de assinatura: 02.09.2016; Signatários: Maurício Antônio Lopes, Presidente, pela Embrapa; João Almino, Diretor, pela ABC-MRE; Rosa L. Herrera Costa, Diretora, pela APCI; Segundo Victor Soto Vásquez, Diretor, pelo PEDICP; e Efraim Cáceres Palomino, Diretor, pelo PEPP. Registrado sob o número (Saic): 10200.16/0127-0.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2016 - UASG 130102

Nº Processo: 2104300081201697. PREGÃO SISPP Nº 25/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, Pecuária E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 12443265000143. Contratado: VSA CONSTRUTORA LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 02/01/2017 a 16/02/2017. Valor Total: R\$10.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE801122. Data de Assinatura: 19/12/2016.

(SICON - 16/01/2017) 130102-00001-2016NE800033

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2016 - UASG 130103

Nº Processo: 21043001422201641. PREGÃO SISPP Nº 15/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, Pecuária E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 45997558000121. Contratado: SERTIN COMERCIO E SERVICOS TECNICOS DE INSTRUMENTACAO L. Objeto: Contratação de serviços de calibração de Balanças Analíticas e Semi-Analíticas, em provedor do Lanagro-RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93; Lei nº 10.520/02. Vigência: 03/01/2017 a 02/01/2018. Valor Total: R\$6.040,00. Fonte: 1500130038 - 2016NE801760. Data de Assinatura: 03/01/2017.

(SICON - 16/01/2017) 130103-00001-2016NE800057

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 130103

Número do Contrato: 4/2016. Nº Processo: 21043000543201595. PREGÃO SISPP Nº 17/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, Pecuária E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 42168781000178. Contratado: SANPLAN ENGENHARIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Renovação contratual em proveito do Lanagro-RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93; art. 57; Inciso II. Vigência: 26/01/2017 a 25/01/2018. Valor Total: R\$285.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800021. Data de Assinatura: 02/01/2017.

(SICON - 16/01/2017) 130103-00001-2016NE800057

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2016 - UASG 130088

Número do Contrato: 2/2012. Nº Processo: 21004000319201217. PREGÃO SRP Nº 9/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, Pecuária E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 02/2012 por mais 12 (doze) meses, iniciando em 31.12.2016 e termino em 31.12.2017, bem como alterar a consórcio previsão do contrato original, a Cláusula sexta - do reajuste, em razão de reajuste autorizado pela ANATEL. Fundamento Legal: Lei 8.666. Vigência: 31/12/2016 a 31/12/2017. Valor Total: R\$67.658,46. Fonte: 100000000 - 2016NE800018. Data de Assinatura: 29/12/2016.

(SICON - 16/01/2017) 130088-00001-2016NE800085

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2016

Objeto: Assinatura do Termo de Cooperação Técnica 01/2016 entre a SFA-CE e o Banco do Brasil, visando o gerenciamento de depósitos para garantias de Contratos Administrativos. CNPJ; Contratada: 00-000-000/0008-68 Banco do Brasil SA. Valor: 0,0 (zero).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017011700006

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2016

Processo nº: 01200.005480/2013-34
Contrato nº: 02.0024.00/2013 - Central IT Tecnologia da Informação LTDA
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Por este Termo, e com amparo no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, a Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação reajusta em 10,23706% (dez inteiros, vinte e três mil, setecentos e seis centésimos por cento) o valor global do contrato passando, dessa forma, o valor global do contrato de R\$ 6.790.915,10 (seis milhões, setecentos e noventa mil novecentos e quinze reais e dez centavos) para R\$ 7.486.105,15 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil cento e cinco reais e quinze centavos).

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 823432/2015. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DAS COMUNICACOES. Unidade Gestora: 410003. Gestão: 00001. Convênio: ASSOCIACAO DE APOIO A FAMILIA AO GRUPO E A COMUNIDADEDEI; CNPJ nº: 33.523.051/0001-57. P.I.12/2008. art. 30, VI. Valor Total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 21/12/2015 a 11/01/2019. Data de Assinatura: 12/01/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICACOES - M.C. / AMERICA TRISTAO BERNARDES- CIEFE DO CENTRO DE CAPACITACAO - CIC-MA/DPLAD.

(SICON/PORTAL) - 16/01/2017)

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 5350020974201541. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos do Edital.

JOSE FERREIRA SILVA
Gerente de Aquisições e Contratos

(SIDEIC - 16/01/2017) 413001-41231-2017NE000319

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 53323000604201680, publicada no D.O.U de 26/12/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar-condicionado de diversas marcas, tipos e capacidades, incluindo o fornecimento de peças, materiais e gases, instalados na Unidade Operacional da Anatel no Estado da Paraíba - UO6.2, em regime de execução indireta, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Novo Edital: 17/01/2017 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Joaquim Bandeira, Nº 492 - Boa Viagem Boa Viagem - RECIFE - PE/Estado da Paraíba; a partir de 17/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/02/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SERGIO ALVES CAUVENISH
Gerente Regional

(SIDEIC - 16/01/2017) 413007-41231-2017NE000006

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

O Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe, uma vez frustrada a intimação por via postal, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, INTIMA os interessados abaixo relacionados, nos termos do § único, do art. 110, do Re-

gimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Res. nº 612/2013, para apresentarem ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação deste edital, observado o disposto no §3º, do art. 82, do RIA. As alegações poderão ser apresentadas em qualquer unidade da Anatel, identificadas com o CPF do interessado e assinadas pelo mesmo ou seu procurador/representante legal, acompanhadas do documento que comprove a sua condição. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. A íntegra da Intimação pode ser acessada por meio do site da Agência: www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas; 53554.002263/2016; JORGE BARBOZA DA PAIXÃO; 243.115.615-04; 53554.002157/2016; DILVANE JOCENEI DE FREITAS; 022.249.449-26; 53554.003424/2016; CRISTIANO SUZARTE SANTOS; 581.242.335-00; 53554.001642/2016; VALDENI DONISETE KANIGOSKI; 867.140.239-87; 53554.001650/2016; FABIANO APARECIDO DA SILVA; 934.663.071-04.

O Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe, tendo em vista não ter sido possível a intimação por via postal, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, INTIMA os interessados abaixo relacionados, nos termos do § único, do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013, da instauração, em seu desfavor, de Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (PADO), sujeitando-os às sanções previstas no art. 173, da Lei nº 9.472/1997. A DEFESA poderá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 82, inciso II, do RIA, contados da data de publicação deste edital. As razões de defesa poderão ser apresentadas em qualquer unidade da Anatel, identificadas com o CPF do interessado e assinadas por este ou por procurador/representante legal, acompanhadas do documento que comprove a sua condição. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação, sendo que vista/cópia poderá ser solicitada no site da Anatel: <http://sistemas.anatel.gov.br/focus>. A íntegra da Intimação pode ser acessada por meio do site da Agência (www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas): 53554.003110/2016; ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA; 169.827.748-21; art. 25 do anexo à Resolução nº 578 c/c art. 53 do anexo à Resolução nº 73 c/c art. 131 da Lei nº 9.472, Art. 17 do anexo à Resolução nº 259 c/c art. 163 da Lei nº 9.472, Art. 25 do anexo à Resolução nº 578 c/c art. 55, V, "b", c/c art. 4º do anexo à Resolução nº 242; 53554.002961/2016; MOACIR BATISTA DE SOUZA; 592.883.370-91; art. 25 do anexo à Resolução nº 578 c/c art. 53 do anexo à Resolução nº 73 c/c art. 131 da Lei nº 9.472, no art. 17 do anexo à Resolução nº 259 c/c art. 163 da Lei nº 9.472 e no art. 55, V, "b", c/c art. 4º do anexo à Resolução nº 242; 53557.002108/2015; SIDNEI BATISTA DE JESUS; 050.628.245-75; Art. 25 do anexo à Resolução nº 578 c/c art. 53 do anexo à Resolução nº 73 c/c art. 131 da Lei nº 9.472, no Art. 17 do anexo à Resolução nº 259 c/c art. 163 da Lei nº 9.472 e no art. 55, Inciso V, alínea "b" do Anexo à Resolução nº 242; 53554.002864/2016; RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO; 605.297.255-68; Art. 17 do anexo à Resolução nº 259 c/c art. 163 da Lei nº 9.472 e Art. 55, I, "a", "b", c/c art. 4º do anexo à Resolução nº 242; 53554.002965/2016; JOSIEL DA SILVA PEREIRA; 040.342.079-22; Art. 25 do anexo à Resolução nº 578 c/c art. 53 do anexo à Resolução nº 73 c/c art. 131 da Lei nº 9.472 e Art. 17 do anexo à Resolução nº 259 c/c art. 163 da Lei nº 9.472; 53554.003108/2016; MARIO CLEITON ARAUJO SANTOS; 029.160.325-41; Art. 25 do anexo à Resolução nº 578 c/c art. 53 do anexo à Resolução nº 73 c/c art. 131 da Lei nº 9.472, Art. 17 do anexo à Resolução nº 259 c/c art. 163 da Lei nº 9.472 e Art. 25 do anexo à Resolução nº 578 c/c art. 55, V, "b", c/c art. 4º do anexo à Resolução nº 242; 53554.002731/2016; LUIS BARBOSA DA SILVA JUNIOR; 025.775.944-10; Art. 25 do anexo à Resolução nº 578 c/c art. 53 do anexo à Resolução nº 73 c/c art. 131 da Lei nº 9.472, Art. 17 do anexo à Resolução nº 259 c/c art. 163 da Lei nº 9.472 e Art. 25 do anexo à Resolução nº 578 c/c art. 55, V, "b", c/c art. 4º do anexo à Resolução nº 242.

O Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe, uma vez frustrada a intimação por via postal, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, INTIMA os interessados, nos termos do § único, do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013, da aplicação das sanções nos processos abaixo relacionados. Observado o disposto no §6º, do art. 115, do RIA, RECURSO ADMINISTRATIVO poderá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, em qualquer unidade da Anatel, identificado com o CPF do interessado e assinado pelo mesmo ou por procurador habilitado, acompanhado do documento que comprove a sua condição. A aferição da tempestividade considerará a data do protocolo do Recurso na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. A íntegra da Intimação pode ser acessada por meio do site da Agência (www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas): 53554.005954/2015; JOSÉ CICERO RODRIGUES PINTO; 230.961.105-06; 53554.005956/2015; MANOEL ALVES DE SOUZA; 115.862.598-73; 53554.002976/2015; AGOSTINHO VIEIRA DE MORAIS; 983.670.131-15; 53554.004653/2015; EDSON ALVES DE OLIVEIRA; 640.576.901-15; 53554.005855/2015; JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA; 013.415.515-71; 53554.002939/2015; JOCIMAR MARTINS; 032.909.765-21; 53554.002969/2015; NATALICIO CAMPOS; 518.107.512-68; 53554.005663/2015; EDIVALDO DE JESUS NOVAIS; 964.056.355-20; 53554.001651/2016; GREGÓRIO PIRES DA ROCHA; 249.912.418-04; 53557.200256/2015; EDVAN DA SILVA SANTOS; 039.326.225-10; 53554.001641/2016; FÁBIO JUSTINO DOS SANTOS; 039.873.154-31; 53554.005278/2015; SILVANO RODRIGUES DE LIMA; 348.400.015-53; 53554.004693/2015; WILANS SOUZA SANTOS; 692.633.025-53; 53554.000824/2016; VALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA; 896.514.995-91; 53554.001511/2016; JOSÉ LORI DE LARA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.